



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado à contratação temporária de profissionais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	PROFISSIONAL	Carga Horária Semanal	Salário
01	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	R\$ 1.555,53
01	FARMACEUTICO	30H	R\$ 3.257,72

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PADRÃO: 03

Atribuições:

Descrição Sintética: executar atividades auxiliares de prevenção, higiene e saúde bucal, bem como atividades administrativas pertinentes à área, de acordo com as necessidades do Município.

Descrição Analítica: organizar e executar atividades de higiene bucal; acolher e preparar o paciente para atendimento; realizar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental e do ambiente de trabalho, garantindo as condições de biossegurança; instrumentar e auxiliar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar moldes em gesso; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção em saúde bucal, tais como: procedimentos coletivos de evidenciação de placa bacteriana, orientações de higiene bucal, escovações supervisionadas e aplicações de flúor; revelar e manter radiografias intra-orais; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; marcar consultas, atender aos pacientes nas unidades odontológicas do município, preencher e anotar fichas clínicas, mantendo em ordem arquivo e fichário; registrar os procedimentos realizados dentro de sua competência em formulário próprio e enviar relatórios solicitados; participar de ações da equipe de saúde bucal; atuar sob supervisão do cirurgião dentista e em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
- b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino fundamental completo;

Registro no respectivo Conselho Regional de Odontologia-CRO

LOTAÇÃO: em unidades que prestam serviços na área da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Descrição Analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácias; ter sobre custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 30 horas;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniformes fornecidos pelo município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão;

Idade: mínima de 18 anos.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 57/2025, que autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a contratação de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal e 01 (um) Farmacêutico, visando o fortalecimento e a ampliação dos serviços públicos de saúde no município.

A presente proposta justifica-se pela necessidade urgente de suprir demandas crescentes no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da assistência farmacêutica municipal, garantindo maior qualidade, eficiência e segurança no atendimento à população.

1. Contratação de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)

A equipe da Estratégia Saúde da Família é composta por profissionais multidisciplinares, cuja atuação integrada é fundamental para a promoção da saúde preventiva e curativa. No entanto, atualmente há defasagem no número de Auxiliares de Saúde Bucal, o que tem gerado sobrecarga da equipe odontológica, comprometendo a oferta e a qualidade dos atendimentos.

A contratação de um novo ASB irá permitir:

- A ampliação da agenda de atendimentos odontológicos;
- O suporte adequado ao Cirurgião-Dentista nas ações clínicas e educativas;
- O fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde bucal nas unidades e nas comunidades;
- O cumprimento dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para a composição mínima das equipes de saúde bucal na ESF.

2. Contratação de Farmacêutico

A assistência farmacêutica é parte essencial da atenção básica em saúde, sendo responsável pela distribuição adequada e racional de medicamentos, orientação à população quanto ao uso correto dos mesmos e vigilância sobre o estoque e a validade dos insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Com o aumento da demanda por medicamentos e a ampliação dos programas de saúde, torna-se imprescindível a contratação de mais um profissional Farmacêutico, a fim de:

- Ampliar o horário e a capacidade de atendimento da farmácia municipal;
- Qualificar o acompanhamento farmacoterapêutico dos usuários;
- Promover ações de educação em saúde e uso racional de medicamentos;
- Atender aos requisitos legais e técnicos exigidos pelo Conselho Regional de Farmácia e pelo Ministério da Saúde.

Ressalta-se que tais contratações estão alinhadas com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e representam um investimento na valorização do SUS e na melhoria contínua dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas mais vulneráveis e de maior demanda.

Diante do exposto, solicito o apoio e aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de indiscutível interesse público, com impacto direto na qualidade de vida da nossa população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal